



DECRETO Nº 3991 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018.

“TRANSPÕE RECURSOS DO ORÇAMENTO VIGENTE DO EXERCÍCIO DE 2018 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município; e o art. 48, da Lei Municipal nº 2.036, de 08 de janeiro de 2018 (Lei de Diretrizes Orçamentária); e

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 228/DF/SEMAGRIC/2018, por meio do qual o Secretário Municipal de Agricultura Indústria e Comércio solicita Transposição de Saldo Orçamentário para cobrir despesas;

DECRETA:

Art. 1º - Fica Transposto no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste/RO, no corrente exercício e na forma deste Decreto, a importância de **R\$ 27.600,00** (vinte e sete mil e seiscentos reais), destinados a atender à Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio – SEMAGRIC, distribuídos conforme Lei Orçamentária aprovada para o exercício de 2018.

Art. 2º - Em observância ao que dispõe a Lei Federal nº. 4.320/64, para efeito de contabilização do acréscimo previsto neste Decreto será obedecida à ordem de classificação prevista neste artigo:

- I. PODER: 02 – Poder Executivo;
- II. ÓRGÃO: 02 03 – Secretaria Municipal de Agricultura Indústria e Comércio;
- III. PROGRAMA: 20 606 1005 – Desenvolvimento Rural;
- IV. ATIVIDADE: 20 606 1005 3014 – Despesa com Patrulha Mecanizada - PROMEC;
- V. FONTE DE RECURSO: 0 1 00 – Recursos Próprios;
- VI. CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 002 001 – Recursos Próprios/ Ordinários;
- VII. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 091/3.3.90.30 – Material de Consumo - R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais).

Art. 3º - Nos termos do art. 167, inciso VI, da Constituição Federal/88; do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64; e da Lei Municipal nº 2.036/18; o crédito transposto na forma deste Decreto será coberto com recursos provenientes de redução da seguinte dotação:

- a) PODER: 02 – Poder Executivo;
- b) ÓRGÃO: 02 03 – Secretaria Municipal de Agricultura Indústria e Comércio;
- c) PROGRAMA: 04 122 2001 – Apoio Administrativo;
- d) ATIVIDADE: 04 122 2001 3009 – Gestão de Políticas Administrativas da SEMAGRIC;
- e) FONTE DE RECURSO: 0 1 00 – Recursos Próprios;
- f) CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 002 001 – Recursos Próprios/ Ordinários;
- g) FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 064/3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoa Civil - R\$ - 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais).

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Espigão do Oeste/RO, 06 de Dezembro de 2018.

Nilton Caetano de Souza
Prefeito Municipal

Valdineia Vaz Lara
Coordenadora Municipal de Planejamento e Orçamento

Marcelo Brandão de Andrade
Secretário Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio

Jackeline Coelho da Rocha
Procuradora Geral do Município
Port. nº 006/GP/2017 – OAB/RO 1521